

**Relatório de Fiscalização 013/2025**

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
513.817.425.553.764.194

SAATU TUPÃSSI

CC

3 setores envolvidos

FISC-OP DIRREG APD

21/03/2025 08:09

Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade da Água

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE TUPÃSSI**SAATU****Maringá, março de 2025.****CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Tupãssi-Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

Resolução CISPAPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAPAR.
-----------------------------------	--

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Tramitação n. 202/2025), foram apresentados os seguintes documentos:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021); Não apresentado;

2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); Não apresentado;

3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; Não apresentado;

4. Laudos de análises de água:

• Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição); Apresentado;

• Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); Apresentado;

• Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses); Apresentado;

• Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento); Apresentado;

5. Croquis do sistema de abastecimento de água atualizado. Apresentado;

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REFERÊNCIA: DEZ/2024 a FEV/2025

Sistemas de Abastecimento de Água

Sede

População Abastecida	6000 hab
Tipo de Manancial	subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	simples desinfecção
Captações	Poço 01, poço 02, poço 03, poço 04, poço 05, poço 07, poço 08, poço 09 e poço 10.

SAA Jotaesse

População Abastecida	1400 hab
Tipo de Manancial	subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	simples desinfecção
Captações	Poço 01 e poço 02

SAA Palmitolândia

População Abastecida	600 hab
Tipo de Manancial	subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	simples desinfecção
Captações	Poço 01

SAA Brasileira

População Abastecida	700 hab
Tipo de Manancial	subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	-
Tipo de tratamento	simples desinfecção
Captações	Poço 01

Análises Laboratoriais

As análises semestrais e microbiológicas, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo Laboratório do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR). As análises físico-químicas diárias e mensais, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAATU).

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		X		Não apresentado.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não apresentado.

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
Plano de amostragem		X		Não foi identificado Plano de Amostragem.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e		X		Não foi possível verificar.

freqüência de amostras de acordo com a população)				
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico		X		Não foi possível verificar.
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	X			Monitoramento semanal dos sistemas.
A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação		X		O monitoramento mensal das captações não vem sendo feito de forma integral em todos os poços dos sistemas, conforme indica a planilha no Anexo 05.
A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação		X		O monitoramento mensal da saída do tratamento dos sistemas não vem sendo feito de forma integral, conforme indica a planilha no Anexo 05.
A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação		X		O monitoramento mensal na rede de distribuição dos sistemas não vem sendo feito de forma integral, conforme indica a planilha no Anexo 05.
A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.		X		Não é seguido o monitoramento proposto na Portaria nº888 para as captações, rede de distribuição e saída do tratamento, conforme indica Anexo 05.

Qualidade das análises na captação

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Turbidez está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Cor está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
E.Coli está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Demais parâmetros estão adequados	X			Todas as análises apresentadas dos últimos dois semestres se encontram

				dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
--	--	--	--	---

Qualidade nas análises na saída do tratamento
--

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Fluor está adequado		X		Não é realizada a fluoretação.
pH está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Turbidez está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Cor está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
E.Coli está adequado		X		Apresentou resultados acima do VMP para a saída do tratamento do sistema da sede no mês de fevereiro, conforme anexo 01, 02 e 05.
Coliformes totais está adequado		X		Apresentou resultados acima do VMP para a saída do tratamento do sistema da sede no mês de fevereiro, conforme anexo 01, 02 e 05.
Demais parâmetros estão adequados	X			Todas as análises apresentadas dos últimos dois semestres se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9

21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Fluor está adequado		X		Não é realizada a fluoretação.
pH está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Turbidez está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
Cor está adequado	X			Todas as análises apresentadas para os meses de referência se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.
E.Coli está adequado		X		O monirotamento apresentou alguns resultado acima do VMP, já sendo corrigido na análise posterior.
Coliformes totais está adequado		X		O monirotamento apresentou alguns resultado acima do VMP, já sendo corrigido na análise posterior.
Demais parâmetros estão adequados	X			Todas as análises apresentadas dos últimos dois semestres se encontram dentro do padrão, conforme Anexo 01, 02 e 05.

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		X		Não foi apresentado as análises trimestrais de parâmetros que apresentaram concentração acima do limite de detecção, conforme pede o monitoramento trimestral na Portaria nº888.

Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	Não se aplica.
Acompanhamento trimestral necessário		X		Não realizado.

NOTA: Os parâmetros indicados para monitoramento trimestral são cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, sódio, alumínio e turbidez.

—
Yasmin Raineri Silva
Técnica em Saneamento

(editado 3 vezes - última modificação: 07/04/2025 14:17:56)


Anexo_01_Análises_mi...


Anexo_02_Análises_Se...


Anexo_03_relatorios_...


Anexo_04_PROJETO_RED...


Anexo_05_Planilha_de...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Tramitação 1- 013/2025
08/04/2025 13:54 (Encaminhado)

Renata P. FISC-OP

DIRREG - Diretor...
A/C Rogel B.
CC

APD - Análises de Processos Diretoria

DIRREG - Diretor de Regulação

Prezado, Diretor. Favor dar andamento no processo.

—

Renata Alves Perez
Engenheira civil
Telefone: (44) 3123-2829
Site: www.consorciciocispar.com.br
ORCISPAR - Órgão Regulador

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/04/2025 13:55:11

Renata Alves Perez FISC-OP assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 013/2025** com o certificado **RENATA ALVES PEREZ** CPF **023.XXX.XXX-11** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

